



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20210201u12092663000162i12092663000162

Número da Nota
00000154
Data e Hora de Emissão
01/02/2021 19:54:47
Código de Verificação
CQWB-BW8N

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.092.663/0001-62** Inscrição Municipal: **0.481.135-6** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **JAC HERRERA CLINICA ODONTOLOGICA**
Nome Fantasia: Tel.: **21 3285 5442**
Endereço: **AVN DAS AMERICAS 2901, SAL 101 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22631-002**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **jcastroherrera@yahoo.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Odontológicos Prestados
"Valor aproximados dos tributos 13,45% - 29,98"
Conforme Lei 12.741/12
Fonte IBPT

Retenção de COFINS R\$ 23,08	Retenção de CSLL R\$ 7,69	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 11,54	Retenção de PIS R\$ 5,77	Outras Retenções R\$ 0,00
---------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 769,20

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 769,20	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 38,46	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
-------------------------------	---------------------------------------	--	------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/03/2021.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 126, emitido em 01/02/2021.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 721,12